

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA

## Manifestação Jurídica

MJ Nº: 13786/CONJUR/GABSEC/2024

## INFORMAÇÕES GERAIS DO PROTOCOLO

**Protocolo** 

Número: 2020/0000034442 - Data Protocolo: 24/11/2020

**Empreendimento** 

- Nome / Razão Social / Denominação: AQUINO PEREIRA CAMPOS

**Assunto** 

Infração ambiental - penalidade aplicada

## **ANÁLISE JURÍDICA**

Em consonância com o Parecer Jurídico n.º 35281/2023, julgo procedente o Auto de Infração **AUT-20-09/1404679**, em face de **AQUINO PEREIRA CAMPOS**, **CPF:** 009.465.862-50, em razão da constatação da infração ambiental que contraria o art. 50, do Decreto Federal n. 6.514/2008, enquadrando-se no art.118, inciso I e VI da Lei 5887/95, em consonância com art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998, aplico a penalidade de Multa simples no valor de **92.068 UPF'S (Noventa e dois mil e sessenta e oito UPF'S)**, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da ciência de sua imposição.

No que tange ao embargo da área, determino a apresentação de Plano de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada – PRADA, pelo autuado, para análise e aprovação desta SEMAS, e comprovar as medidas mitigadoras e compensatórias do dano ambiental cometido, no mesmo prazo indicado alhures da área objeto do ilícito, observadas as formalidades legais, sugerindo-se que caso tenha adesão ao PRA pelo autuado a DIORED avaliando a viabilidade do plano possa manifestar-se acerca de possível desembargo na área embargada, para seja DESEMBARGADA, nos termos do disposto no artigo 19 C/C artigo 20, IV, ambos da Instrução Normativa n.º 07/2014-SEMAS.

Igualmente, que os autos sejam encaminhados à GESFLORA para avaliação da necessidade de estorno e/ou cumprimento da reposição florestal.

Notifique-se o interessado da decisão.

**JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA**SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Belém - PA, 25 de janeiro de 2024

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

José Mauro de Lima O' de Almeida 25/01/2024 21:57;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: https://titulo.page.link/cpue



